

pode ser conferido e em poder do apurador
 tanto Alberto de Lima Lobo, que aco-
 mo e recebeu vai assinar com o viduas
 administrador executivo. Boto e admini-
 stradores do Banco Oriental, cinco de abril
 de mil novecentos e dezanove. Sou An-
 tonio Tavares da Silva, secretário,
 e subscrito e assinado

Antônio Tavares da Silva

Alberto de Lima Lobo

Antônio Tavares da Silva

Colo de novo de estampa. Das abaisco
 citadas e inutilizadas das estampilhas
 fiscaes, sendo uma de um escudo e duas
 de quatro escudos, evidas pelas duas meias
 folhas de este testamento. O administrador
 Arthur Abelard e Silva, me-
 nistrando com esta assinatura e a
 data de cinco de abril de mil nove-
 centos e dezanove, as estampilhas exi-
 ma bilas.

Registro do Testamento pu-
 blico com que falleceu
 no dia de de março
 de mil novecentos e de

de nome e Alvaro Lopes (se-
lho, casado, proprietário,
morador que foi na rua
do Loreto, freguesia de Ba-
rachas, do 1.º bairro.

Notaria do Pórtuguez - Carlos do es-
tado Domingos Curado da cidade
e comarca do Porto - Livro para tes-
tamentos publicos numero de sessenta
- folhas quarenta e uma - Testam-
to de Alvaro Lopes Colho, em dois de
Marco de mil novecentos e sessenta.
No ano de mil novecentos e sessenta,
aos dois dias do mez de effaro, na
cidade do Porto, na de Trás, nu-
mero cete, em meu cartorio, perante
mim o notario Domingos Curado
e os cinco testemunhos idoneos ad-
ante nomeadas e assinadas, con-
pareceu o senhor Alvaro Lopes Colho,
casado, proprietario, actualmente a
residir na rua e Alvaro Lopes, antiga-
mente de Lou Yosi, da cidade de Lis-
boa, e actualmente nesta cidade,
o qual conhecemos pelo proprio nome

nos certificamos estar em seu per-
feito juízo e livre de toda e qualquer
coação. Pelo mesmo motivo me
foi cuido que faz o seu testamento como
segue: - Elle é casado com D. Maria
José de Vasconcelos Moura Lobo Lobo,
de cujo matrimonio existem seis filhos
de nomes Ezequiel, Manoel, João,
José, Pedro e Helena, tendo tambem
duas netas de nomes Alice e Maria
Helena, filhas de sua falecida filha
Maria Clélia, que foi casada com
Francisco Corrêa da Silva. - Que a
quota disponível da sua herança
se dividirá em sete quintos iguaes,
deixando um a cada um dos refe-
ridos seis seus filhos e o quinto às
duas suas netas Alice e Maria He-
lena, em partes iguaes. - Que o qui-
nhão que deixa a seu filho Ma-
noel e em plena propriedade, re-
do os outros seus filhos e netas ape-
nas usufructuários vitalícios de suas
respectivas quintas, pois que a pro-
priedade d'elles se deixa aos filhos

Filhos de matrimonio que cada qual
possa vir a Ter. - Que se algum de seus
filhos bragues, João, Yori e Pedro fale-
cer sem filhos, a propriedade da parte
da quota disponivel que estiver usu-
fruindo se dividira em partes iguais
por todos os seus netos entao existentes;
e quando a sua filha Helena, na
hipotese de não ter filhos, poderã da
dispor em testamento, a favor de
quem quizer, da parte da sua
quota disponivel, que tambem lhe
deixa em usufruto, e quando o não
fazer, será entao dividida em partes
iguais pelos netos d'elle testador, que
existirem ao falecimento d'ella. - Que
se tambem falecer sem filhos alguma
de suas netas Alice e Maria Helena
a parte ou quinha da quota dispo-
nível que estiver usufruindo, passa-
rà a ser dividida na propriedade
pelos netos d'elle testador, que a essa
data existirem. - Que elle testador
e sua mulher já deram a seus fi-
lhos, por conta das legittimas que re-

venham a tocar-lhes as seus respectivos
selecioneiros, e para serem confide-
riadas metade à morte de cada um,
as quantias seguintes: - à Maria
Cristina, já falecida, mas represen-
tada por seus filhos, cinco mil escu-
dos, conforme o recibo que se acha
arquivado no cartório do notário
Antônio Manoel, desta cidade; e o
José tes mil e cem escudos, confor-
me o recibo arquivado no meu
cartório; e ao Pedro mil e quinhau-
tos escudos, conforme o recibo tam-
bem arquivado no meu cartório.
Que relativamente a sua filha
Helena também é testador e sua
mulher lhe servam para o seu casa-
mento e por conta de suas futuras le-
gitimas, para ser conferida metade à
morte de cada um, a quantia de se-
te mil escudos, de que lhes não pas-
sou documento algum até esta data e
que ela nutre a effectiva uni-
ão e mulher, por escritura de despo-
so de dezembro ultimo, lavrada no meu

meu cartório: - Que se por ventura algum
de seus filhos José, Pedro e Helena de qual-
quer de suas netas Ellice e Effaria Helena,
se accusar por si ou seus representantes a
conferir à morte d'ele testador a impor-
tancia que à sua parte já lhes deu
por conta de legítima paternal, na for-
ma acima d'ellg, em tal caso será essa
importancia deduzida do quinto
que lhe competir usufruir da quota
disponivel d'ele testador, para ser divi-
dida em proventos e em partes iguaes
pelos outros seus filhos e netas ou netas,
estas por representacão de sua mãe
Effaria Elthirina: - Que apesar de um ju-
rural catolico mas modesto, com or-
namentacão e apenas um rephorso
usado. - Que por entã voga qualquer
outro testamento que tenha sido au-
tenticamente. - Que quanto a suas ne-
tas Ellice e Effaria Helena e alguma
delas falecer sem filhos, passará pa-
ra a outra o quinto da quota
disponivel d'ele testador. Que tiver
usufruido, isto em plena pro me-

propriedade, rectificando assim o que
 acima disse em sentido contrario. -
 e assim o disse em presença das Teste-
 munhas Henrique Augusto Guedes,
 casado, proprietário, da Estrada
 Rodrigues de Freitas, José Joaquim
 da Cunha e Melo, casado, negociante
 da Praça do Marquez de Pombal, J.
 Augusto de Almeida, casado, vidueiro
 da rua do Soubo, Bernardo de
 Lacerda Costa, casado, vidueiro, da
 travessa da rua das Flores, estes qua-
 tro desta cidade e Manuel Bernardo
 Pereira Junior, casado, negociante, re-
 sidente em Moimenta da Beira, e as-
 sinam neste testamento como tes-
 tador e como notario, depois de
 ler por mim escrito e lido em voz
 alta na presença das referidas tes-
 temunhas e testador, por este não o-
 quier ler. - e todas estas formalida-
 des foram praticadas em acto conti-
 nuo e de cumpimento soeje. -
 Vale por solado um escudo de 100.
 Alvaro Lopes Coelho - Henrique da

Augusto Mendes - José Joaquim da Su-
nha Melo - José Augusto de Almeida
Bernardo Queiroz Costa - Manoel Per-
nardo Pereira ² / minor. - Lima publico.
Em testemunho de verdade. Domingos
Curado. - Estão colados e devidamente im-
tilados os respectivos selos do município e
da contribuição industrial. - É traslado
que fiz extrair e vai conforme origi-
nal. Comendei - "filhas" - "netas. Expeli-
ntui - da sua de todos, Bernardo de
Queiroz Costa, curado industrial." Belo
data cto. Lugar do Lima publico, Em
testemunho de verdade Domingos Ju-
rado. - Libe uma em anexo da con-
tribuição industrial de quatro centá-
vos curado, ois de Marco de novo
recente e de novo. Para cinquenta e
quatro centavos. Apresentação. - É
o Testamento publico com que faleceu
no dia cto de Marco de novo nove
centos e de novo oltimo Lopes Filho
foi apresentado n'esta administração
e para ser dado a aquillo no dia
vinte e oito do cto de novo e anno. Com.

cento o mesmo Testamento lido por mim
 e Administrador o numero e subscricao
 com a rubrica de "E. Heiland" de que
 uso como consta de respectivo auto la-
 rado no livro cincoellô das autas de
 apresentacao e abertura de Testamentos
 a fôrça que e seguntes. B. B. e Admini-
 stração do Bairro Oriental, villa e ci-
 da de Maco de oitocentos e de-
 nove. Administrador Arthur Hei-
 land Juveira. Cor de registro - Este
 Testamento fica registado no livro cen-
 to sessenta e seis dos registros de Testamen-
 tos d'este bairro a fôrça que e seguntes e re-
 gulares. B. B. e Administrações do
 Bairro Oriental, nove de Maio de mil
 novecentos e dezoito. Administrador
 Arthur Heiland Juveira. - Nada
 mais continha o referido Testamento
 publico, eug apresentacao e cor de re-
 gisto, do que o que cito e aqui fiel-
 mente fiz registrar do proprio traslado
 do e que me reporto por onde este foi
 arquivado e eu por do apresentandi-
 cionario de Luis Vilaninha que de

de cruz o recebe e se assinar como ci-
dadão Administrador respectivo. São
Administradores do Favela Oriental, nove
de abril de mil novecentos e dezoito.
João Antonio Tavares da Fonseca, se-
cretário, o outro e os outros

notam ahi em baixo

Antônio de Carlos Villalobos

Antônio Tavares da Fonseca

Colar de seio de estanho e ha-
vão abaixo coladas e inutilizadas tres
tempilhas fúcas, sendo uma de cinco
outros de tres e outros de um e outro, de
das pedras tres meias joias e de este
muito. O Administrador Arthur He-
lard eugeia, inutilizando com esta
assinatura e a data de nove de abril
de mil novecentos e dezoito as estem-
pilhas acima ditas.

Regras do Testamento
público com que falecer
no dia um de abril de
mil novecentos e dezoito
e assinado por na-
mez de Lúcia Mendes,